



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E GRAVINA SPORT LTDA-EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **GRAVINA SPORT LTDA-EPP**, com sede na Av. Raul Soares, n.º 490, bairro centro, CEP: 36.500-000, cidade Ubá-Mg, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.500/0001-05, neste ato representado pelo Sr. João Batista Gravina Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-7.459.358, SSP-MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.442.026-39, residente e domiciliado na Av. Raul Soares, n.º 86/301, centro, CEP:36.500-000, Ubá-MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais esportivos para atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M	Marca	Qtde.	Vlr.Unit	Vlr.total
2	APITO FOX 40	UNI	STRATTON	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
5	BAMBOLE ARO DE PLASTICO DESMONTAVEL APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO DE VARIAS CORES	UNI	AMALU	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 TAMANHO INFANTIL COSTURADA C/ 6 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLOM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNI	RACCER	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	RACCER	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
10	BOLA DE FUTSAL MAX 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	STADIUM	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
14	BOLA INICIACAO N 10 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 10 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 10 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	PENTAGOL	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	BOLA INICIACAO N 8 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 08 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 8 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	PENTAGOL	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18	BOLSA DE MASAGEM COR PRETA BOLSOS LATERAIS EXTERNOS DUAS PORTA GARRAFAS ALCA P/ TRASPORTE MATERIAL POLIESTER NYLON	UNI	PENTAGOL	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
25	CARRINHO DE BOLA CARRO SM 160 LITROS C/ GRADE SIMPLES CHASSI TUBO OBLONGO ACABAMENTO ZINCADO C/ SELANTE BORDA EM PVC CABO AZUL EQUIPAMENTO C/ RODA PVC 5 CINZA MEDIDAS 54 X 92 X 83	UNI	SCALIBU	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
29	CORDA SISAL DE PULAR MATERIAL SISAL PUNHO DE MADEIRA TAMANHO 2,20 M	UNI	GOLDEM	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
40	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL 5 METROS FIOS TRACADOS EM MALHA 6 X 6 CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	PANGUE	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
46	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M	UNI	VIC'S	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
47	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 50CM	UNI	VIC'S	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
50	TROFEUS PARA PREMIACAO COM DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 80CM	UNI	VIC'S	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
53	UNIFORME DE JOGO SHORTES SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA E Nº NA FRENTE MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	TRB	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
59	ESCADA DE PISO P/ TREINOS AGILIDADE CARACTERISTICAS ESCADA DE CIRCUITO FLEXIVEL E DOBRAVEL A PROVA D AGUA TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA	UNI	STARFLEX	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
61	PETECA CARACTERISTICAS SUA BASE COMPOSTA DE BORRACHAS EM CAMADAS SOBREPOSTASINDO ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA PESO 0,200GRS MEDIDAS DA EMBALAGEM20X4X4APROXIMADAMENTE	UNI	PENTAGOL	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 54/2018 do processo em referência, sendo um valor total estimado de R\$ 12.919,30 (doze mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2044.3.3.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2045.3.3.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2088.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.13.01.27.812.0711.2089.3.3.90.30.00

02.13.01.27.812.0721.2090.3.3.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2101.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2019, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 09 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO- CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

GRAVINA SPORT LTDA - EPP-CONTRATADA

Sr. Joao Batista Gravina Junior

Representante

Testemunhas:

Nome: Luiz da S. Pereira
CPF: 110.441.110-40

Nome: Valdir Ribeiro de Barros
CPF: 522.764.146-34